

LEI Nº 388/74

“ DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO ”

A Câmara Municipal de João Monlevade, por seus Vereadores decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "Rua Eduardo Dias" a atual Rua 2, localizada no bairro Loanda.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a mandar colocar as placas de denominação da referida rua, fazendo as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à Polícia local e às demais repartições competentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de João Monlevade, 28 de Agosto de 1974.

LÚCIO FLÁVIO DE SOUZA MESQUITA
Prefeito Municipal